



**Freguesia de Monte da Pedra**  
**Junta de Freguesia**

**Reunião Extraordinária**

**Acta N.º 4/2021, 22 de Abril de 2021**

RSP

Aos vinte e dois dias do mês de Abril de dois mil e vinte e um, em Monte da Pedra, no edifício da Junta – Salão Nobre – realizou-se uma reunião Extraordinária da Junta de Freguesia sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, Rui Miguel Subtil Pires, encontrando-se presente os restantes membros do executivo, Secretário Tiago José Casaca de Matos e Tesoureira Eduarda Maria Subtil Pires.

A reunião realizou-se à porta fechada, cumprindo-se com as orientações da DGS relativas a medidas de segurança e higiene para prevenir a pandemia COVID-19, nomeadamente, garantir as distâncias de segurança, desinfetar mãos e utilização de máscaras.

Pelas dezoito horas e trinta minutos o Sr. Presidente deu início à reunião:

**1. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----**

**DELIBERAÇÃO N.º 17 – APROVAÇÃO DE INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DE 2020.**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte Proposta:

Apresentação e aprovação do Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais de 2020 para posterior apreciação pela Assembleia de Freguesia.

Propõe o Sr. Presidente que a Junta de Freguesia delibere: Aprovar o Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais de 2020.

Remeter o referido Inventário para observação e conhecimento da Assembleia de Freguesia.

**– A Junta Deliberou aprovar a proposta por unanimidade.**

RSP

**DELIBERAÇÃO N.º 18 – RELATÓRIO DE FLUXO DE CAIXA E PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVO AO ANO FINANCEIRO DE 2020**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte Proposta:

Aprovação da execução do relatório de Fluxo de Caixa e Prestação de Contas relativo ao Ano Financeiro de 2020 no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 para posterior apreciação e aprovação pela Assembleia de Freguesia.

Propõe o Sr. Presidente que a Junta de Freguesia delibere: Aprovação do relatório de Fluxo de Caixa e Prestação de Contas relativo ao Ano Financeiro de 2020 no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Remeter à Assembleia de Freguesia, para apreciação e votação do relatório de Fluxo de Caixa e Prestação de Contas relativo ao Ano Financeiro de 2020 no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

**– A Junta Deliberou aprovar a proposta por unanimidade.**

**DELIBERAÇÃO N.º 19 – 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA DE 2021**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte Proposta:

Considerando a introdução do saldo da conta de gerência que transitou para o ano de 2021.

Propõe o Sr. Presidente que a Junta de Freguesia delibere: Aprovação da 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa do Ano Financeiro de 2021.

Remeter à Assembleia de Freguesia, para apreciação e votação da 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa do Ano Financeiro de 2021.

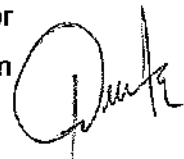
**- A Junta Deliberou aprovar a proposta por unanimidade.**

**DELIBERAÇÃO 20 – REVOGAÇÃO DO ATUAL CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE APLICACIONAL E ELABORAÇÃO DE NOVO CONTRATO COM A EMPRESA FRESOFT, LDA.**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

No âmbito do CCP a Junta de Freguesia é considerada uma entidade adjudicante pública, pelo que os contratos a estabelecer com este organismo têm de obedecer ao CCP. No caso, o contrato atual que temos com a fresoft carece de revisão face ao que estabelece o CCP, principalmente pelo que é referido na cláusula 9 do contrato e que se passa a transcrever: "O presente contrato tem início na data da sua assinatura e tem

o seu termo passado 36 meses, sendo prorrogável sucessiva e automaticamente por igual período. Poderá ser rescindido por qualquer das partes por carta registada com aviso de receção até 60 dias antes do seu termo."

RSF  


Quanto ao critério "preço", o valor contratual atual da referida prestação de serviços é de 1459,80€ pelo que se poderá enquadrar num dos seguintes procedimentos: i) ajuste direto simplificado; e ii) ajuste direto.

Mais se acrescenta que no caso deste software se deverá considerar os seguintes pressupostos: i) Todo o Software da Fresoft, à semelhança de outros trabalhos de natureza intelectual, estão registados como propriedade da empresa; ii) Para isso o legislador do CCP, na contratação pública, admite a escolha de um procedimento em função de critérios materiais; (V. artigos 23º e ss do CCP); iii) o procedimento a adotar em função de um critério material, será o ajuste direto, dado que a entidade licenciadora do software é a própria Fresoft;

Propõe o Sr. Presidente que a Junta delibere: a revogação do actual contrato de manutenção de software aplicacional da fresoft e que se proceda à abertura de procedimento de ajuste direto junto da empresa Fresoft, Lda considerando o critério preço, através do envio por meios eletrónicos dos seguintes elementos: i) convite; ii) caderno de encargos; e iii) definição do preço base com autorização da despesa, para registo do prévio cabimento.

**- A Junta deliberou aprovar a proposta por unanimidade**

#### **DELIBERAÇÃO 21 – EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DA CAIXILHARIA DE ALUMÍNIO DO SALÃO E SALAS DE ARRUMOS DA JUNTA DE FREGUESIA DE MONTE DA PEDRA**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Após averiguação do estado das caixilharias de alumínio do edifício da Junta de Freguesia identificaram-se as seguintes situações: i) avançado estado de degradação com elementos a caírem; ii) vidros lascados/partidos; e iii) vidros simples e não duplos; iv) o alumínio existente está obsoleto e tem a idade do edifício pelo que o isolamento térmico que se verifica é diminuto não permitindo qualquer eficiência energética. Por forma a corrigir estas situações e melhorar a eficiência energética do edifício da Junta e as condições de aclimatização dos diferentes espaços, é necessário proceder à substituição de toda a caixilharia de alumínio existente, bem como do vidro simples por vidros duplos, nas salas de arrumos e salão da Junta de Freguesia de Monte da Pedra. Estes trabalhos são enquadrados e cabimentados na seguinte rubrica do orçamento de despesa (2021) da Junta de Freguesia de Monte da Pedra: 0701030100.

Após consulta dos preços de mercado e tendo presente o critério "preço", no caso de empreitadas de obras públicas, cujo o preço contratual não ultrapasse os 10000€, o procedimento de contratação adotar será um ajuste direto simplificado. Neste caso a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica (art.º 128 do CCP).

Propõe o Sr. Presidente que a Junta delibere: a adoção do procedimento de ajuste direto simplificado para a realização da "Empreitada de substituição da caixilharia de alumínio do salão e salas de arrumos da Junta de Freguesia de Monte da Pedra". Assim deverá ser enviado convite para apresentação de proposta/orçamento à empresa "Jorge Rovisco, Unipessoal, Lda".

**- A Junta deliberou aprovar a proposta por unanimidade.**

#### **DELIBERAÇÃO 22 – COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL NA FREGUESIA DE MONTE DA PEDRA**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Relacionado com as comemorações do 25 de Abril de 2021 propõe o Sr. Presidente que a Junta delibere a execução das seguintes atividades: i) 24 de Abril – animação musical, a partir das 22h com as músicas que serviram de senha da revolução, pelas ruas de Monte da Pedra, e salva de morteiros pelas 24h; ii) 25 de Abril – hastear da bandeira, distribuição de cravos às pessoas acompanhado de músicas de Abril e abertura da exposição itinerante, iii) aquisição de cravos no comércio local; iv) requerer a cedência da exposição itinerante do 25 de Abril com proveniência do Centro Mário Dionísio e aquisição de serviço de transportadora para assegurar o transporte dos painéis no percurso: Lisboa-Monte da Pedra-Lisboa.

**- A Junta deliberou aprovar a proposta por unanimidade.**

**Para constar, informa-se que na presente data o saldo da Junta de Freguesia é o seguinte:**

Saldo Bancário CGD – 36.143,82 €

Saldo Bancário CA –205,48 €

Saldo em caixa – 609,21 €

Após concluída a Ordem do Dia, não se registaram quaisquer intervenções do público no período disponibilizado para o efeito onde nos compete a prestação dos devidos esclarecimentos.

EST

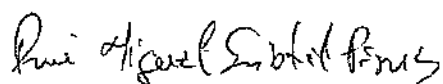
Finalmente, e nos termos do art. 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, após a sua leitura integral a Junta deliberou aprovar a ata desta sessão, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, pelas dezanove horas e trinta e sete minutos, do dia 22 de Abril de 2021.

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Junta e por mim, Tiago José Casaca de Matos, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

O Presidente,



O Secretário,

